



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, a serem executados de forma periódica nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

A iniciativa visa subsidiar o planejamento da contratação, assegurando a adequada avaliação da solução mais apropriada para a manutenção das condições sanitárias dos reservatórios de água, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como com os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As unidades administrativas do Município de Bela Vista do Toldo/SC, incluindo os prédios vinculados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Saúde, e Administração e Fazenda, utilizam sistemas de abastecimento de água por meio de caixas d'água com diferentes capacidades e características.

Considerando a necessidade de realização periódica de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios, em conformidade com as recomendações e normas sanitárias vigentes, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, visando assegurar a qualidade e a potabilidade da água utilizada nas unidades públicas.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de garantir a segurança sanitária da água armazenada, prevenir riscos de contaminação e proliferação de microrganismos, atender às normas de saúde pública aplicáveis e manter condições adequadas de higiene nos prédios públicos municipais.

Ressalta-se que os reservatórios existentes possuem capacidades variadas, aproximadamente entre 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros, 10.000 litros e



20.000 litros, entre outros volumes, o que demanda a aplicação de procedimentos técnicos adequados e compatíveis com cada tipo de estrutura.

Ademais, o Município não dispõe de equipamentos, insumos e estrutura técnica especializada para a execução direta dos serviços, sendo necessária a contratação de empresa capacitada para tal finalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido, garantindo a execução dos serviços de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios deverão ser realizados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas, técnicas e produtos adequados para cada tipo e capacidade de caixa d'água, observando rigorosamente as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

A contratada será responsável pela execução completa dos procedimentos necessários à higienização dos reservatórios, compreendendo, entre outros, o esvaziamento quando necessário, remoção de resíduos, escovação das superfícies internas, lavagem, desinfecção e verificação das condições de vedação dos reservatórios após a conclusão dos serviços.

Os produtos empregados deverão ser apropriados para a finalidade pretendida, possuir regularização junto aos órgãos competentes e não comprometer a qualidade e a potabilidade da água destinada ao consumo humano.

Ao término de cada atendimento, a empresa deverá fornecer documento comprobatório da execução dos serviços, contendo, no mínimo, a identificação da unidade atendida, a data de realização, os procedimentos executados e a recomendação da próxima limpeza periódica.

Os serviços serão executados de forma programada, conforme cronograma definido pela Administração Municipal, com periodicidade semestral (a cada 06 meses), podendo ocorrer atendimentos adicionais quando constatada a necessidade pelas Secretarias Municipais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como verificar a viabilidade da contratação e subsidiar a elaboração da estimativa de preços.

A análise realizada demonstrou que a solução mais adequada para o atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, uma vez que tais serviços exigem mão de obra qualificada, utilização de equipamentos específicos e observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Verificou-se, ainda, a existência de empresas aptas a executar o objeto pretendido, garantindo competitividade ao certame e viabilidade da contratação.

Para a composição do valor estimado da contratação, a Administração realizará pesquisa de preços em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, utilizando, sempre que possível, parâmetros combinados, tais como:

- I – consulta a fornecedores do ramo, mediante solicitação de propostas comerciais;
- II – pesquisa em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- III – consulta a bancos de preços públicos, painéis de preços governamentais e demais sistemas oficiais disponíveis;
- IV – outras fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente.

Os valores obtidos serão analisados e consolidados pela Administração Municipal, servindo de base para a definição do orçamento estimado da contratação e para a aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água instaladas nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, com o objetivo de garantir a manutenção das condições sanitárias adequadas dos reservatórios e a qualidade da água destinada ao consumo e utilização nas dependências públicas.

A execução dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias à adequada higienização dos reservatórios, incluindo, quando aplicável, o esvaziamento, a remoção de resíduos, incrustações e sedimentos acumulados, a limpeza e escovação das superfícies internas, a lavagem completa, a desinfecção com produtos devidamente regularizados pelos órgãos competentes, bem como a inspeção das condições de conservação, fechamento e vedação dos reservatórios após a conclusão dos trabalhos.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

Ao término de cada atendimento, deverá ser emitido documento comprobatório da execução dos serviços, contendo informações sobre a unidade atendida, a data de realização, os procedimentos executados e demais registros pertinentes.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma periódica, com frequência semestral (a cada 06 meses), conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, podendo ser realizadas intervenções extraordinárias sempre que identificada necessidade pelas Secretarias Municipais ou em decorrência de situações que possam comprometer a qualidade da água armazenada.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, garantindo maior segurança sanitária, atendimento às exigências legais e preservação da saúde dos usuários dos prédios públicos municipais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A estimativa dos quantitativos foi definida com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando o número de unidades atendidas, a quantidade de reservatórios existentes em cada edificação, suas respectivas capacidades de armazenamento e a necessidade de manutenção periódica das condições adequadas de higiene e salubridade dos sistemas de abastecimento de água.

Para o dimensionamento da demanda, adotou-se como parâmetro a execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios com periodicidade semestral (a cada 06 meses), correspondente a, no mínimo, 02 (duas) intervenções anuais por unidade atendida, observadas as recomendações sanitárias vigentes e as boas práticas de manutenção preventiva.

Os reservatórios contemplados pela contratação apresentam capacidades variadas, compreendendo volumes aproximados de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros, 10.000 litros e 20.000 litros, entre outros, o que demanda a previsão de quantitativos compatíveis com as características e necessidades de cada unidade administrativa.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem natureza prospectiva e foram estabelecidos com base na demanda atualmente identificada pela Administração Municipal, constituindo referência para o planejamento da contratação. Durante a execução contratual, poderá haver variações decorrentes de adequações estruturais, ampliação ou redução de unidades atendidas, substituição de reservatórios ou surgimento de demandas supervenientes, desde que observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se suficiente e adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação das condições sanitárias dos reservatórios e a manutenção da qualidade da água disponibilizada nas unidades públicas municipais.

Quantidade de limpezas por ano (serviços)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Item	Objeto/Especificações	Quantidade Estimada	Valor Médio Por serviço	Valor Médio Total
01	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de até 250 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção.	Até 4 serviços/ano	R\$150,00	R\$600,00
02	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 500 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 22 serviços/ano	R\$150,00	R\$3.300,00
03	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 16 serviços/ano	R\$200,00	R\$3.200,00
04	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 2.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 06 serviços/ano	R\$200,00	R\$1.200,00
05	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 3.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 02 serviços/ano	R\$250,00	R\$500,00
06	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 5.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 04 serviços/ano	R\$300,00	R\$1.200,00
07	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 06 serviços/ano	R\$450,00	R\$2.700,00
08	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 20.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	Até 02 serviços/ano	R\$500,00	R\$1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

TOTAL **R\$13.700,00**

A definição dos quantitativos estimados decorre do levantamento das unidades administrativas municipais que possuem reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo e utilização em suas atividades regulares, considerando as características das instalações atualmente existentes e a periodicidade recomendada para a realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção.

Os quantitativos foram dimensionados com base em dados disponíveis no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, constituindo mera estimativa de consumo, nos termos do planejamento da contratação. Dessa forma, não representam obrigação de contratação ou execução integral dos quantitativos previstos, podendo ocorrer variações em razão de fatores supervenientes, tais como alterações na estrutura física das unidades, instalação ou substituição de reservatórios, ampliação ou redução da demanda, bem como necessidades identificadas durante a vigência contratual.

Ressalta-se que os reservatórios vinculados às diversas Secretarias Municipais apresentam capacidades distintas, compreendendo, entre outros, volumes aproximados de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 litros, 10.000 litros e 20.000 litros, circunstância que exige flexibilidade no dimensionamento da contratação para possibilitar o atendimento adequado das demandas efetivamente verificadas pela Administração.

Nesse contexto, a estimativa dos quantitativos foi elaborada de forma a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, permitindo a manutenção periódica das condições sanitárias dos reservatórios e contribuindo para a preservação da qualidade e da potabilidade da água utilizada nas unidades públicas municipais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com os regulamentos e orientações aplicáveis à pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

Para a formação do valor estimado, serão adotados parâmetros idôneos e compatíveis com a realidade de mercado, mediante ampla pesquisa de preços, contemplando, sempre que possível, a utilização combinada das seguintes fontes:

- I – cotações formais junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto;
- II – contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- III – consulta a bancos e painéis de preços públicos;
- IV – demais fontes oficiais e sistemas eletrônicos reconhecidos pela Administração.

As informações obtidas serão submetidas a análise crítica, com verificação de conformidade, coerência e compatibilidade dos valores, de modo a afastar distorções e assegurar a fidedignidade da estimativa.

A consolidação dos dados resultará na definição do valor estimado da contratação, o qual servirá como parâmetro para o planejamento da despesa, elaboração do Termo de Referência e condução do procedimento licitatório, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando que os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d’água constituem atividade de natureza comum, com execução padronizada e metodologia uniforme.

A não divisão do objeto se justifica pela necessidade de assegurar a padronização dos procedimentos técnicos, a uniformidade da execução dos serviços, o controle de qualidade e a eficiência operacional, evitando a fragmentação da contratação que possa comprometer a economicidade, a gestão contratual e a fiscalização dos serviços prestados.



Ressalta-se que a eventual divisão do objeto poderia gerar perda de escala, aumento de custos administrativos, dificuldades de coordenação e risco de divergência na execução técnica, impactando negativamente a qualidade final dos serviços.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto ora proposto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a presente contratação, tratando-se de demanda autônoma e independente no âmbito da Administração Municipal.

A contratação visa atender de forma direta e específica à necessidade de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, não havendo necessidade de aquisição ou contratação de outros serviços ou soluções vinculadas para sua plena execução.

Com a presente contratação, busca-se:

- Garantir a qualidade e a potabilidade da água utilizada nas unidades públicas municipais;
- Assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes administrativos, educacionais e demais edificações públicas;
- Prevenir riscos à saúde pública decorrentes de contaminação dos reservatórios de água;
- Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis ao objeto;
- Evitar interrupções nas atividades administrativas e no atendimento à população;
- Assegurar o adequado funcionamento e a continuidade dos serviços públicos prestados nas unidades municipais.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção das condições mínimas de salubridade e funcionamento dos prédios públicos, em observância ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente caso, não se identificam necessidades de adequações estruturais, tecnológicas ou operacionais prévias à formalização e execução do contrato, uma vez que os serviços serão executados nas condições já existentes nas unidades administrativas municipais.

Como medida preparatória à execução contratual, a Administração adotará as providências ordinárias de gestão e fiscalização, incluindo a designação de servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(s) fiscal(is) designado(s) será(ão) responsável(is) por acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições contratuais, atestar a prestação dos serviços e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente, garantindo a adequada execução do objeto e a observância das normas aplicáveis.

Dessa forma, não se verificam medidas adicionais de estruturação ou investimentos prévios necessários para viabilizar a contratação, além das providências administrativas de gestão e fiscalização contratual.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados ao descarte da água utilizada no processo de limpeza e dos resíduos eventualmente removidos dos reservatórios.

Nesse sentido, a contratada deverá observar integralmente as normas ambientais e sanitárias vigentes, adotando procedimentos que assegurem a mitigação de eventuais impactos ao meio ambiente, em especial quanto ao correto descarte de efluentes, de forma a evitar contaminação do solo, do sistema de drenagem pluvial e de corpos hídricos.

A empresa contratada deverá utilizar produtos de limpeza e desinfecção devidamente regularizados pelos órgãos competentes, priorizando, sempre que possível,



insumos com menor potencial de impacto ambiental, bem como adotar boas práticas operacionais que assegurem o uso racional da água e a redução de desperdícios durante a execução dos serviços.

Além disso, deverão ser observadas medidas de controle e prevenção de riscos ambientais, garantindo que os procedimentos adotados não comprometam as condições ambientais locais nem as estruturas públicas onde os serviços serão executados.

Dessa forma, a execução contratual deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental aplicável, contribuindo para a sustentabilidade da contratação e para a mitigação de impactos ambientais decorrentes da atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento e as Secretarias Municipais Requisitantes concluem que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, constituindo a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Bela Vista do Toldo/SC.

Após análise da estrutura atualmente disponível, verificou-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e materiais apropriados para a execução direta dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios instalados nos prédios e unidades vinculados às diversas Secretarias Municipais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada, considerando:

- A necessidade periódica e contínua da realização dos serviços em todas as unidades pertencentes às Secretarias Municipais, com execução semestral e atendimento de eventuais demandas emergenciais;
- A obrigatoriedade de observância das normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e a potabilidade da água destinada ao consumo humano nos prédios públicos municipais;



- A prevenção de riscos à saúde pública decorrentes da contaminação da água por sujeiras, microrganismos, sedimentos e demais resíduos acumulados nos reservatórios;
- A garantia de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes utilizados por servidores, usuários e população atendida pelos serviços públicos municipais;
- A manutenção do regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, evitando interrupções decorrentes da necessidade de manutenção corretiva dos reservatórios.

Sob o aspecto econômico, a contratação também se demonstra vantajosa, uma vez que a execução indireta dos serviços elimina a necessidade de investimentos por parte da Administração na aquisição de equipamentos especializados, materiais e produtos específicos para higienização, bem como na capacitação e manutenção de equipe própria para realização das atividades.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios das diversas Secretarias Municipais, por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua e eventual das necessidades identificadas. Tal modelo proporciona maior flexibilidade na gestão das contratações, otimização dos recursos públicos, economicidade e eficiência na prestação dos serviços.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: Franciele Aparecida Felício de Oliveira Brand

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Ass.: _____

Nome: Simone Aparecida Lessak

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social



Nome: Ana Maria Lopes Vieira

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Nome: Mariane Lessak Massaneiro

Cargo/Função: Secretária Municipal Administração e Fazenda

Nome: Gilson Luiz Gadotti

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

Nome: Guilherme Wieczorkiewicz

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Levantamento inadequado das unidades, quantidade e capacidade dos reservatórios.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Nº	Dano		
1	Falhas no atendimento das unidades e dimensionamento incorreto da contratação;		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

2	Levantamento detalhado de todas as unidades com caixas d'água, incluindo quantidade e capacidade dos reservatórios.	Secretarias Municipais
Nº	Ação de Contingência	Responsável
3	Solicitação de serviços complementares conforme necessidade durante a execução contratual.	Fiscal do Contrato

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Restrição indevida à competitividade.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Nº	Dano	
1	Anulação do certame ou baixa competitividade;	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
2	Elaboração de Termo de Referência claro, objetivo e sem exigências restritivas.	Setor Requisitante
Nº	Ação de Contingência	Responsável
3	Revisão e republicação do edital, se necessário.	Setor de Licitações

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Execução inadequada dos serviços de limpeza e higienização.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Nº	Dano	
1	Limpeza incompleta ou inadequada dos reservatórios, comprometendo a qualidade da água;	
Nº	Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

2	Fiscalização contínua da execução dos serviços, com verificação da correta higienização e cumprimento das normas sanitárias.	Fiscal e Gestor do Contrato
Nº	Ação de Contingência	Responsável
3	Notificação da empresa para correção imediata e, se necessário, aplicação de sanções contratuais.	Fiscal e Gestor do Contrato

RESPONSÁVEL:

Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO:

Simone Aparecida Lessak
Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Gilson Luiz Gadotti
Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Wieczorkiewicz
Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural